



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

TERMO ADITIVO Nº 5 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 94/2020

Pregão nº 29/2020

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de manutenção preventiva e corretiva, incluindo fornecimento de peças, mão de obra de mecânica e transporte (remoção) para máquinas pesadas, pertencentes a frota do município.

O Município de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Brasil, nº 621, Centro inscrito no CNPJ sob n.º 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo senhor Prefeito Municipal em exercício senhor RICARDO ANTONIO ORTINA, doravante denominado CONTRATANTE e a empresa WESTRACTOR PEÇAS E SERVIÇOS PARA TRATORES LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 29.607.386/0001-86, neste ato representada por ROSINEI ADAIR BERNARDES, portador do CPF nº 735.500.279-15 doravante denominada CONTRATADA, considerando:

- que existe interesse e necessidade da Administração na continuidade do fornecimento do produto que serve de objeto do presente Contrato;
- que os preços praticados pela Contratada são condizentes com o preço de mercado e a manutenção do contrato atende aos princípios da vantajosidade e economicidade para a Contratante;
- que as condições estabelecidas no presente contrato atendem aos pressupostos autorizativos do **no artigo 57º da Lei nº 8.666/93.**

Tem entre si, justo e avençado, o Presente Termo Aditivo ao Contrato acima citado, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente termo aditivo tem por objeto a dilatação de prazo da vigência contratual, conforme Subcláusula abaixo:

Subcláusula Primeira – O prazo de vigência do presente contrato fica prorrogado por 12 (doze) meses, tendo seu prazo a data de 09/11/2024.

Subcláusula Segunda – Com a prorrogação do prazo acima estabelecida, a Cláusula de vigência do Contrato original passa a ter a seguinte redação:

Cláusula segunda– Vigência

O Contrato terá vigência prorrogada para o dia 09/11/2024, podendo ainda ser prorrogado por mútuo acordo entre as partes mediante lavratura de termo aditivo contratual, nos termos do artigo 57º inciso II da lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações e demais disposições legais.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato original, não modificadas pelo presente instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

A CONTRATANTE providenciará a publicação resumida do presente instrumento, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

E, por estarem de acordo, as partes assinam o presente instrumento em 02(duas) vias de igual teor e forma para que surta seus efeitos legais devidos.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, 10/11/2023.

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

CNPJ n.º 75.927.582/0001-55

RICARDO ANTONIO ORTINA

PREFEITO MUNICIPAL

WESTRACTOR PEÇAS E SERVIÇOS PARA TRATORES LTDA

29.607.386/0001-86

ROSINEI ADAIR BERNARDES

735.500.279-15

Assinado de forma digital por
WESTRACTOR PEÇAS E SERVIÇOS PARA
TRATORES LTDA:29607386000186
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=SC, l=Santa
Rosa do Sul, ou=AC SOLUTI Multipla v5,
ou=20937130000162,
ou=Videoconferencia, ou=Certificado PJ
A1, cn=WESTRACTOR PEÇAS E SERVIÇOS
PARA TRATORES LTDA:29607386000186
Dados: 2023.11.23 08:39:42 -03'00'
Versão do Adobe Acrobat Reader:
2023.006.20380

WESTRACTOR PEÇAS E SERVIÇOS PARA TRATORES EIRELI
CNPJ 29.607.386/0001-86

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO POR
 TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE
 RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI EM SOCIEDADE LIMITADA
 UNIPESSOAL**

***FRANCIELE MARIA DARON**, brasileira, solteira, empresária, nascida em 06/03/1986, natural de Cascavel/PR, portadora da Cédula de Identidade nº 9.644.467-2, SSP/PR e do CPF 056.193.619-69, residente e domiciliada na Rua Cabo Manoel Bire Aguella, nº 1621, Santa Felicidade, CEP 85.803-460, Cascavel/PR.*

*Na condição de titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, **WESTRACTOR PEÇAS E SERVIÇOS PARA TRATORES EIRELI**, com sede e foro na Rua Cristóvão Colombo, nº 1310, Pioneiros Catarinenses, CEP 85.805-510, Cascavel/PR., devidamente registrada na junta comercial do Paraná, sob nº 41600663365, por despacho em sessão de 02/02/2018, inscrita no CNPJ sob nº 29.607.386/0001-86.*

*Fazendo o uso do que permite o Art. 1.052§ 1º, Código Civil, Incluído pela Lei nº 13.874/2019, ora transforma seu registro de **Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI** para **Sociedade Limitada Unipessoal LTDA**, a qual regerá doravante, pelo presente **CONTRATO SOCIAL**, conforme cláusulas e condições seguintes:*

***CLÁUSULA PRIMEIRA** – Fica Transformada essa EIRELI em Sociedade Limitada Unipessoal LTDA e girará sob o nome empresarial de **WESTRACTOR PEÇAS E SERVIÇOS PARA TRATORES LTDA**, sendo regida em conformidade com o Código Civil Brasileiro Lei nº. 10.406/2002 e supletivamente pela Lei nº. 6.404/76.*

***CLÁUSULA SEGUNDA** – A sociedade admite o sócio **ROSINEI ADAIR BERNARDES**, brasileiro, empresário, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 07/07/1969, natural de Joinville/SC, portador da Cédula de Identidade nº 1.997.891, SSP/SC, e do CPF 735.500.279-15, residente e domiciliado na Rua Carlos Drumond de Andrade, nº 301, Santa Catarina, CEP 89.212-530, Joinville/SC.*

***CLÁUSULA TERCEIRA** – A sócia **FRANCIELE MARIA DARON**, já qualificado, que possui na sociedade 100.000 (Cem mil) quotas no valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), **RETIRA-SE** da sociedade, vendendo e transferindo integralmente, de forma irrevogável e irreatável, a título oneroso, ao sócio **ROSINEI ADAIR BERNARDES**, já qualificado, livres e desembaraçadas de qualquer ônus ou gravame com todos os direitos a ele inerentes.*

***CLÁUSULA QUARTA** – Mediante as alterações precedentes, o capital social de R\$ 100.00,00 (Cem mil reais), divididos em 100.000,00 (Cem mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real), cada uma, subscritas e integralizadas, fica doravante redistribuído entre seus sócios, na seguinte proporção:*

Sócios	Quotas	%	Valor R\$
Rosinei Adair Bernardes	100.000	100,00	R\$ 100.000,00
Total	100.000	100,00	R\$ 100.000,00

WESTRACTOR PEÇAS E SERVICOS PARA TRATORES EIRELI
CNPJ 29.607.386/0001-86

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO POR
TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI EM SOCIEDADE LIMITADA
UNIPESSOAL**

Parágrafo único. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do art. 1.052 da Lei n.º 10.406/02.

CLÁUSULA QUINTA – *A sociedade iniciou suas atividades na data de 22/01/2018, e seu prazo de duração é indeterminado.*

CLÁUSULA SEXTA – *A administração da sociedade caberá ao sócio **ROSINEI ADAIR BERNARDES**, assinando isoladamente, todos os documentos de interesse da sociedade com todos os poderes que lhes reconhecer o cargo na empresa. Ficando autorizado o uso do nome empresarial pelo sócio, vedado, no entanto o uso em atividades estranhas ao interesse social tais como avais, fianças, empréstimos ou assumir obrigações sejam em favor de quaisquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização prévia e por escrito dos outros sócios conforme previstos nos arts. 997 inciso VI, 1.013, 1.015 e 1.064 da Lei n.º 10.406/2002.*

CLÁUSULA SÉTIMA – *O administrador declara-se, sob as penas da lei, que não se acha impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade nos termos do art. 1.011, § 1º, da Lei 10.406/2002, bem como, não se acham incursos na proibição de arquivamento previsto na Lei 8.934/94.*

CLÁUSULA OITAVA – *O exercício Social será encerrado no dia 31 de dezembro de cada ano, quando serão levantados o Balanço Patrimonial, a Demonstração do Resultado do Exercício, e demais demonstrações e relatórios exigidos pelas normas contábeis e pela legislação, cabendo aos sócios na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.*

CLÁUSULA NONA – *Considerando as modificações ora ajustadas e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei n.º 10.406/2002, os sócios resolvem, por este instrumento, atualizar e **CONSOLIDAR** o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo e demais alterações que, adequado às disposições da referida Lei n.º 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário passam a ter a seguinte redação:*

WESTRACTOR PEÇAS E SERVIÇOS PARA TRATORES LTDA
CNPJ 29.607.386/0001-86

CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO

ROSINEI ADAIR BERNARDES, brasileiro, empresário, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 07/07/1969, natural de Joinville/SC, portador da Cédula de Identidade n.º 1.997.891, SSP/SC, e do CPF 735.500.279-15, residente

WESTRACTOR PEÇAS E SERVICOS PARA TRATORES EIRELI
CNPJ 29.607.386/0001-86

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO POR
 TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE
 RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI EM SOCIEDADE LIMITADA
 UNIPESSOAL**

e domiciliado na Rua Carlos Drumond de Andrade, nº 301, Santa Catarina, CEP 89.212-530, Joinville/SC.

*Único sócio da Sociedade Limitada Unipessoal que gira sob a razão social **WESTRACTOR PEÇAS E SERVIÇOS PARA TRATORES LTDA**, com sede e foro na Rua Cristóvão Colombo, nº 1310, Pioneiros Catarinenses, CEP 85.805-510, Cascavel/PR, inscrita no CNPJ sob nº 29.607.386/0001-86;*

Resolve, consolidar o contrato social, mediante as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – *A Sociedade Limitada Unipessoal, gira sob a razão social **WESTRACTOR PEÇAS E SERVIÇOS PARA TRATORES LTDA**, com sede e foro na Rua Cristóvão Colombo, nº 1310, Pioneiros Catarinenses, CEP 85.805-510, Cascavel/PR.*

Parágrafo Único - *A sociedade pode a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.*

CLÁUSULA SEGUNDA – *O capital social é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100.000,00 (cem mil) quotas, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, devidamente integralizado, assim distribuído:*

Sócios	Quotas	%	Valor R\$
Rosinei Adair Bernardes	100.000	100,00	R\$ 100.000,00
Total	100.000	100,00	R\$ 100.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA – *As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos demais sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.*

Parágrafo Único - *A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.*

CLÁUSULA QUARTA – *O objeto social é de: **Comércio de equipamentos, peças e acessórios para tratores, máquinas rodoviárias, agrícolas, veículos automotores; Reparação, manutenção e reforma de tratores, máquinas rodoviárias, agrícolas, veículos automotores; Comércio de lubrificantes para uso automotivo e outros usos; Comércio de material de limpeza e o Comércio de pneus para veículos e maquinas pesadas.***

E exercerá as seguintes atividades:

- 4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores*
- 314-7/16 - Manutenção e reparação de tratores, exceto agrícolas*
- 4530-7/04 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores*
- 4530-7/05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar*
- 4732-6/00 - Comércio varejista de lubrificantes*
- 4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários*

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO POR
TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI EM SOCIEDADE LIMITADA
UNIPESSOAL**

3314-7/17 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção, exceto tratores

CLAUSULA QUINTA – *A sociedade iniciou suas atividades em 22/01/2018 e tem prazo de duração indeterminado.*

CLÁUSULA SEXTA – *A Administração da sociedade é exercida pelo sócio **ROSINEI ADAIR BERNARDES**, com os poderes e atribuições de Administradora, autorizado ao uso do nome empresarial individualmente.*

CLÁUSULA SÉTIMA – *Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.*

CLÁUSULA OITAVA – *Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.*

CLÁUSULA NONA – *Os sócios podem de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore" observadas as disposições regulamentares pertinentes.*

CLÁUSULA DÉCIMA – *Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do (s) sócio (s) remanescente (s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.*

Parágrafo único - *O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.*

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – *O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.*

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – *O sócio declara sob as penas da lei, que a empresa se enquadra na condição de **Empresa de Pequeno Porte (EPP)**, nos termos da Lei Complementar 123/2006 e alterações.*

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – *Fica eleito o foro da comarca de Cascavel/PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.*

WESTRACTOR PECAS E SERVICOS PARA TRATORES EIRELI
CNPJ 29.607.386/0001-86

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO POR
TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI EM SOCIEDADE LIMITADA
UNIPESSOAL**

E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente, comprometendo-se por si e por seus herdeiros ao seu fiel cumprimento.

Cascavel/PR, 27 de junho de 2022.

Franciele Maria Daron

Rosinei Adair Bernardes



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa WESTRACTOR PECAS E SERVICOS PARA TRATORES LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
05619361969	FRANCIELE MARIA DARON
73550027915	ROSINEI ADAIR BERNARDES



CERTIFICO O REGISTRO EM 29/06/2022 11:24 SOB N° 41210838403.
PROTOCOLO: 224219022 DE 29/06/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12208337012. CNPJ DA SEDE: 29607386000186.
NIRE: 41210838403. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 27/06/2022.
WESTRACTOR PECAS E SERVICOS PARA TRATORES LTDA

SEBASTIAO MOTA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 - centro - CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br - Telefone: (46) 35638000

EXTRATO ADITIVO DE Nº 5 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 94/2020

Pregão nº 29/2020

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de manutenção preventiva e corretiva, incluindo fornecimento de peças, mão de obra de mecânica e transporte (remoção) para máquinas pesadas, pertencentes a frota do município.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;

CONTRATADA: WESTRACTOR PEÇAS E SERVIÇOS PARA TRATORES EIRELI

VIGÊNCIA ATUAL: 09/11/2024

DATA DA ASSINATURA: 10/11/2023

Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal

e pela contratada: FRANCIELE MARIA DARON - Representante Legal

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: <u>20/11/2023</u>
JORNAL: <u>Amf</u>
EDIÇÃO: <u>2901</u>
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: <u>18/11/2023</u>
JORNAL: <u>GRIBUNA</u>
EDIÇÃO: <u>2240</u>
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
 EXTRATO ADITIVO DE Nº 3 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 179/2022
 Concorrência nº 3/2022. OBJETO: Construção de Barracão Industrial contendo: depósitos, salas de múltiplo uso, área de carga e descarga, circulação e instalações sanitárias.
 Construção de Barracão Industrial com execução de serviços de: instalações preliminares, movimento de terra e drenagem, estruturas, alvenaria e divisórias, cobertura, esquadrias, instalações elétricas, instalações hidrosanitárias e de prevenção de incêndio, revestimentos, pisos, pinturas e demais itens e especificações constantes no projeto. Lote urbano nº 07 da quadra nº 238, oriundo do desmembramento da sub-urbana, 2, chácara nº 88, situada de frente para a rua João Scaloni, no bairro Princesa Isabel. MATRÍCULA 21803.
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
 CONTRATADA: ALEXANDRE EMANUEL SCHREINER EPP. EXECUÇÃO ATUAL: 17/02/2024. DATA DA ASSINATURA: 17/11/2023. Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal e pela contratada: ALEXANDRE EMANUEL SCHREINER - Representante Legal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
 EXTRATO ADITIVO DE Nº 5 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 94/2020 - Pregão nº 29/2020
 OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de manutenção preventiva e corretiva, incluindo fornecimento de peças, mão de obra de mecânica e transporte (remoção) para máquinas pesadas, pertencentes a frota do município.
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
 CONTRATADA: WESTRACTOR PEÇAS E SERVIÇOS PARA TRATORES EIRELI. VIGÊNCIA ATUAL: 09/11/2024. DATA DA ASSINATURA: 10/11/2023. Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal e pela contratada: FRANCIELE MARIA DARON - Representante Legal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
 EXTRATO ADITIVO DE Nº 5 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 91/2020 - Pregão nº 29/2020
 OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de manutenção preventiva e corretiva, incluindo fornecimento de peças, mão de obra de mecânica e transporte (remoção) para máquinas pesadas, pertencentes a frota do município.
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
 CONTRATADA: C. E. LAZAROTTO - VENDAS E MANUTENÇÕES - EIRELI. VIGÊNCIA ATUAL: 09/11/2024. DATA DA ASSINATURA: 10/11/2023. Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal e pela contratada: CARLOS EDUARDO LAZAROTTO - Representante Legal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
 EXTRATO ADITIVO Nº 5 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 314/2020
 Processo inexigibilidade nº 25/2020. OBJETO: Contratação de serviço médico e hospitalar, abrangendo procedimentos de atenção básica e média complexidade, disponibilizando atendimento ambulatorial de urgência e emergência, internações hospitalares, plantão médico e exames conforme anexo I.
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
 CONTRATADA: AC GUIMARAES E CIA LTDA; VIGÊNCIA: 14/11/2024. VALOR RENOVADO: R\$ 1.166.733,00. DATA DA ASSINATURA: 10/11/2023. Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal e pela contratada: ALUIZIO CLETO GUIMARAES - Representante Legal



PREFEITURA DE DIONÍSIO CERQUEIRA

Prefeitura Municipal de Dionísio Cerqueira
 Estado de Santa Catarina
 Rua Santa Cruz, 413, Centro - CEP 89910-000
 Fone: (49) 3424-9200 - Fax: (49) 3424-8742
 E-mail: gabinete@dionisiocerqueira.sc.gov.br

DECRETO Nº 6.666/2023 - HOMOLOGA O RESULTADO PRELIMINAR (ANTES DO PRAZO DE RECURSOS) DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 01/2023
 THYAGO WANDERLAN GNOATTO GONÇALVES, Prefeito Municipal de Dionísio Cerqueira, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal. DECRETA:

Art. 1º. Fica divulgado o resultado preliminar (antes do prazo de recursos) do Processo Seletivo Simplificado Edital nº 01/2023 da Prefeitura Municipal de Dionísio Cerqueira - SC, conforme segue

ODONTOLOGO 40 HORAS ESP				
Insc.	Nome candidato(a)	Data Nasc.	PONTUAÇÃO TOTAL	CLAS.
003	GABRIEL SILVA GOMES	07/02/1996	40	1ª
005	LARISSA VIEIRA DE ANDRADE	10/12/1999	30	2ª
001	THAIS MAIELY HARICHELLO	15/02/1996	24	3ª
002	GRACIELE COSTA D'AFONSECA SELES	22/09/1980	06	4ª
004	MÔNICA AKEMI PIANO	03/09/1990	00	*DESCLASSIFICADA


*Por não atender o item 3.1 em sua integridade.

Art. 2º. Os candidatos terão os dias 20 e 21.11.2023 para interposição de recurso em face a pontuação auferida, de forma presencial junto a prefeitura de Dionísio Cerqueira, conforme item 7 do Edital do Processo Seletivo Simplificado Edital nº 01/2023.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DIONÍSIO CERQUEIRA - SC, 17 DE NOVEMBRO DE 2023.
 THYAGO WANDERLAN GNOATTO GONÇALVES - Prefeito Municipal
Certifico que o presente ato foi Registrado e publicado no Diário Oficial dos Municípios - D.O.M. no site www.diariomunicipal.sc.gov.br
 VALMOR ESTEVÃO DA SILVA VIEIRA - Secretário Municipal de Administração e Fazenda

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO
 EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO. DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 05/2023
 CONTRATO: Nº 50/2023. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO/PR.
 CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES RURAIS DE BARRAÇÃO. OBJETIVO: Fornecimento de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural para alimentação escolar, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE. VALOR: Fica acrescido ao valor do contrato originário, o valor do presente aditivo de R\$ 3.225,00 (três mil duzentos e vinte e cinco reais).



Estado do Paraná
 Prefeitura Municipal de Barracão
 Rua São Paulo, 746 - Centro
 CEP 81400-000 - Fone: (41) 3444-1211
 E-mail: gabinete@barracao.pr.gov.br

PORTARIA Nº 88/2023
CONVOCA SERVIDORA

JORGE LUIZ SANTIN, Prefeito do Município de Barracão, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação em vigor.

CONSIDERANDO o resultado final apresentado pela comissão especialmente designada para o Concurso Público nº 01/2019, e sua respectiva homologação;

CONSIDERANDO que a contratação não excede o limite de gastos com pessoal;

RESOLVE:

Art. 1º. Convocar a candidata abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público nº 01/2019, para comparecimento junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Barracão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, para ciência do termo de convocação e demais procedimentos necessários para a posse no respectivo cargo:

ENTRIMPEIRO		COLOCAÇÃO
NOME		
LARISSA JAINE PINHEIRO		5ª

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
 Barracão/PR, 06 de novembro de 2023.


JORGE LUIZ SANTIN
 PREFEITO MUNICIPAL



ACOMPANHE AS SESSÕES AO VIVO NO FACEBOOK




As sessões ordinárias e extraordinárias da Câmara Municipal de Vereadores de Pinhal de São Bento são transmitidas, ao vivo, na sua respectiva página do Facebook.

As sessões ordinárias acontecem todas as **terças-feiras, às 9h.**

Para acompanhar o trabalho dos vereadores de forma online, basta acessar a página no Facebook. As sessões já transmitidas ficam arquivadas para que possam ser reassistidas.

Câmara Municipal de Vereadores PINHAL DE SÃO BENTO
[/camaravereadorespinhal](https://www.facebook.com/camaravereadorespinhal)



doe

SAN GUE

Doar sangue é transmitir amor!

Procure a unidade de saúde mais próxima e se informe sobre os requisitos para a doação.

Prefeitura Municipal de PRANCHITA

Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal

e pela contratada: MARCELO WAIS - Representante Legal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:A83058DB

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO DE Nº 5 DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 91/2020 PREGÃO Nº 29/2020

EXTRATO ADITIVO DE Nº 5 DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 91/2020
Pregão nº 29/2020

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de manutenção preventiva e corretiva, incluindo fornecimento de peças, mão de obra de mecânica e transporte (remoção) para máquinas pesadas, pertencentes a frota do município.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;

CONTRATADA: C. E. LAZAROTTO - VENDAS E MANUTENÇÕES - EIRELI

VIGÊNCIA ATUAL: 09/11/2024

DATA DA ASSINATURA: 10/11/2023

Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal

e pela contratada: CARLOS EDUARDO LAZAROTTO - Representante Legal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:C87E13CC

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO DE Nº 5 DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 94/2020 PREGÃO Nº 29/2020

EXTRATO ADITIVO DE Nº 5 DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 94/2020
Pregão nº 29/2020

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de manutenção preventiva e corretiva, incluindo fornecimento de peças, mão de obra de mecânica e transporte (remoção) para máquinas pesadas, pertencentes a frota do município.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;

CONTRATADA: WESTRACTOR PEÇAS E SERVIÇOS PARA TRATORES EIRELI

VIGÊNCIA ATUAL: 09/11/2024

DATA DA ASSINATURA: 10/11/2023

Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal

e pela contratada: FRANCIELE MARIA DARON - Representante Legal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:7B5F3189

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 5 DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 314/2020 PROCESSO
INEXIGIBILIDADE Nº 25/2020

EXTRATO ADITIVO Nº 5 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO
Nº 314/2020

Processo inexigibilidade nº 25/2020

OBJETO: Contratação de serviço médico e hospitalar, abrangendo procedimentos de atenção básica e média complexidade, disponibilizando atendimento ambulatorial de urgência e emergência, internações hospitalares, plantão médico e exames conforme anexo I.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;

CONTRATADA: AC GUIMARAES E CIA LTDA;

VIGÊNCIA: 14/11/2024

VALOR RENOVADO: R\$ 1.166.733,00

DATA DA ASSINATURA: 10/11/2023

Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal

e pela contratada: ALUIZIO CLETO GUIMARAES - Representante Legal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:AFD7B093

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 8 DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 92/2020 PREGÃO Nº 29/2020

EXTRATO ADITIVO Nº 8 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO
Nº 92/2020

Pregão nº 29/2020

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de manutenção preventiva e corretiva, incluindo fornecimento de peças, mão de obra de mecânica e transporte (remoção) para máquinas pesadas, pertencentes a frota do município.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;

CONTRATADA: J MARTINELLI EIRELI;

VIGÊNCIA: 09/11/2024

VALOR RENOVADO: R\$ 170.800,00

DATA DA ASSINATURA: 10/11/2023

Pela contratante:

RICARDO ANTONIO ORTINA

Prefeito Municipal

e pela contratada:

JURANDIR MARTINELLI

Representante Legal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:5A659307

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
SUMULA IAP

O Município de Santo Antonio do Sudoeste – PR torna público que requereu do IAP, A LICENÇA AMBIENTAL do seguinte empreendimento: Atividade: Construção de Colégio. Endereço – Rua Carlos Gardel, Bairro Vila Catarina - PERÍMETRO URBANO. Município: SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR.

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:50193BF4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº. 245/2023

LEI MUNICIPAL Nº. 245/2023

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A COMPENSAÇÃO DE CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE:

LEI



Município de Santo Antonio do Sudoeste - 2023

Listagem de Contratos

Equipiano

Página:1

Sequência: 3411 Contrato: 000094-1/2020 SIM-AM: 94

Início vigência 20/05/2020 **Final vigência** 10/11/2023 **Início execução** 20/05/2020 **Final execução** 10/11/2023 **Fornecedor** 575984-6 WESTRACTOR PEÇAS E SERVIÇOS PARA TRATORES EIRELI
Gestor 20281 - JAMAL IBRAHIM ISA ABDEL HADI **Início exec.gestor** 20/05/2020 **Fim exec.gestor** 19/05/2021

Local 50 GABINETE DA SECRETARIA DE **Licitação** Pregão - 58 000029/2020

Súmula
Contratação de empresa especializada para fornecimento de manutenção preventiva e corretiva, incluindo fornecimento de peças, mão de obra de mecânica e transporte (remoção) para máquinas pesadas, pertencentes a frota do município

Fiscal:
565011-9 ELIZANDRO ERNI DA COSTA

Controlador de encargos sociais e tributários:
5510-7 JAMAL IBRAHIM ISA ABDEL HADI

Atos contratuais:

Código	Tipo do ato	Apostilamento	Tipo do aditivo	Data do ato	Nova data término	Valor
1	Anulação	Não		29/06/2020	19/05/2021	26.843,20
2	Aditivo	Não	Prazo e valor	13/05/2021	12/11/2021	64.543,20
3	Aditivo	Não	Prazo e valor	09/11/2021	11/11/2022	188.500,00
4	Aditivo	Não	Prazo	09/11/2022	10/11/2023	

COMPOSIÇÃO DO SALDO

Valor original do contrato:	150.800,00	Valor dos empenhos sem requisição:	0,00
(* Valor atualizado do contrato:	377.000,00	Valor dos estornos de empenho sem requisição:	0,00
Valor das requisições de empenho:	(237.772,18)	Valor dos cancelamentos de rap sem requisição:	0,00
Valor dos estornos de requisição de empenho:	0,00	Valor das reversões de estorno de empenho:	0,00
(*) (Valor original + Valor dos aditivos) * Limite admissível (%)		Saldo para novas requisições de empenho:	139.227,82

TOTAL GERAL

Valor original do contrato:	150.800,00	Valor dos empenhos sem requisição:	0,00
(* Valor atualizado do contrato:	377.000,00	Valor dos estornos de empenho sem requisição:	0,00
Valor das requisições de empenho:	(237.772,18)	Valor dos cancelamentos de rap sem requisição:	0,00
Valor dos estornos de requisição de empenho:	0,00	Valor das reversões de estorno de empenho:	0,00
(*) (Valor original + Valor dos aditivos) * Limite admissível (%)		Saldo para novas requisições de empenho:	139.227,82

Total de contratos: 0001

Critérios de seleção:

- Por sequência
- Sequência do contrato: 3411
- Imprimir os atos contratuais